



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quarta-feira, 03 de julho de 2019

Ano IV | Edição nº 791

Página 1 de 3

SUMÁRIO

| | |
|------------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO DE PIRANGI | 2 |
| Licitações e Contratos | 2 |
| Contratos | 2 |
| Dispensas | 2 |
| PODER LEGISLATIVO DE PIRANGI | 3 |
| Atos Oficiais | 3 |
| Portarias | 3 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quarta-feira, 03 de julho de 2019

Ano IV | Edição nº 791

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Licitações e Contratos

Contratos

Dispensas

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2019 DISPENSA Nº 16/2019

MUNICÍPIO DE PIRANGI. Processo de Dispensa de Licitação nº 40/2019 Dispensa nº 16/2019 Ratifico o ato que dispensou licitação, com fundamento no art. 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014, para contratação da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI – O.S.S. (Organização Social de Saúde), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.804.771/0001-72, sediada nesta cidade de Pirangi, à Avenida Carmem Lúcia Giglio Girade nº 1901, neste ato representada por seu provedor José Orion Bernardes, brasileiro, casado, cirurgião dentista, portador da CI/RG nº 10.612.891SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.219.608-08, residente e domiciliado nesta cidade de Pirangi, à Rua Cel. Francisco Jozzolino nº 376, Centro, para realização de Serviços de Emergências e Serviços de Atenção Básica (Médico Pediatra (02), Médico Clínico Geral 40 horas (02), Médico Clínico Geral 20 horas (01), Médico Psiquiatra (01), Enfermeiro (01), Consulta de Cardiologia (10 consultas/mensais), Endoscopia (05 procedimentos/mensais), Pequena Cirurgia (10 procedimentos/mensais), Esteira Ergométrica (02 exames/mensais) e Ecocardiograma (05 exames/mensais), no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) ao mês, pelo período de 6 (seis) meses, a partir de 01/07/2019, perfazendo o valor global de R\$ 1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais) tendo presente o constante dos autos.

Pirangi, 28 de Junho de 2019.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 28/2019

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2019 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2019 DE 24/06/2019.

CONTRATANTE: Município de Pirangi; CONTRATADA: Ana Paula Rigotto Dos santos- 32690130866, CNPJ nº 33.085.573/0001-14, sediada a Rua Narciso Caramelo, nº 220; OBJETO: Prestação de serviços para ministrar oficina de teatro, no desenvolvimento de atividades no Núcleo de Convivência de 06 a 15 anos referenciados no CRAS, que contribuem no processo de convivência e fortalecimento de vínculos sociais e familiares; VALOR GLOBAL: R\$ 2.750,00; PRAZO: 50 horas de duração, iniciando-se em junho, e termino em dezembro de 2019, podendo ser prorrogado, obedecendo as disposições legais, à critério da administração pública municipal; DATA DA ASSINATURA: 24/06/2019.

Luiz Carlos de Moraes – Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 28/2019

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2019 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2019 DE 24/06/2019.

CONTRATANTE: Município de Pirangi; CONTRATADA: Bruno Nelson Stelutti- 36162236870, CNPJ nº 27.594.310/0001-38, sediada a Rua Etelvino De Souza, nº272; OBJETO: Prestação de serviços para ministrar oficina de corte e costura para desenvolver atividades que contribuem no processo de relação social, familiar e comunitário, e na prevenção de vulnerabilidade e risco social com membros de famílias referenciadas no CRAS; VALOR GLOBAL: R\$ 4.800,00; PRAZO: 80 horas de duração, iniciando-se em junho de 2019, e termino em dezembro de 2019, podendo ser prorrogado, obedecendo as disposições legais, à critério da administração pública municipal; DATA DA ASSINATURA: 24/06/2019.

Luiz Carlos de Moraes – Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quarta-feira, 03 de julho de 2019

Ano IV | Edição nº 791

Página 3 de 3

PODER LEGISLATIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 07/2019, DE 02 DE JULHO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE NA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI, ESTADO DE SÃO PAULO, QUE ESPECIFICA”.

JUAREZ EDUARDO RIBEIRO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “a”, do inciso II, do artigo 28, do Regimento Interno da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica suspenso o expediente na repartição da Câmara Municipal de Pirangi-SP, em período integral, em 08 de julho de 2019, dia anterior ao feriado de 09 de julho, data comemorativa ao Dia da Revolução Constitucionalista.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pirangi, 02 de julho de 2019.

JUAREZ EDUARDO RIBEIRO

Presidente da Câmara Municipal

Registrada em livro próprio, e publicada por afixação nos locais de costume, na mesma data, em imprensa oficial do município, bem como órgão de imprensa escrita, com circulação local, na data de sua edição, nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município.

ELAINE CRISTINA GALLO CARARETO

Diretora Legislativa